



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

EDITAL Nº 10, de 07 de fevereiro 2013

1º PROCESSO SELETIVO E-TEC 2013 DO IFNMG PARA CURSOS TÉCNICOS A DISTÂNCIA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), Edmilson Tadeu Cassani, torna público o lançamento do presente Edital para o 1º Processo Seletivo E-TEC 2013 do IFNMG para Cursos Técnicos a distância de Nível Médio na modalidade subsequente/concomitante, em convênio com o Instituto Federal do Paraná - IFPR, para o 1º semestre letivo de 2013.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo do IFNMG, de classificação de candidatos aos Cursos Técnicos de Nível Médio, acontecerá em apenas uma etapa, mediante avaliação curricular do Ensino Médio nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

1.2 Os cursos aos quais se refere este edital são ofertados na seguinte modalidade:

- a) CONCOMITANTE:** oferecida a quem já tenha cursado o primeiro ano do Ensino Médio.
- b) SUBSEQUENTE:** oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

1.3 O candidato deverá inserir as médias de Língua Portuguesa e Matemática referentes a cada ano do Ensino Médio no sistema de inscrição, no ato de solicitação desta, observando o disposto no item 1.9.

1.4 A instituição de ensino onde o aluno cursou ou está cursando o Ensino Médio ou equivalente que adotar sistema de avaliação em escala diferente da de 0 (zero) a 10 (dez) pontos deverá informar a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato ou em ofício, que deve ser apresentado no ato da matrícula.

1.5 Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade terão seus valores convertidos

proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Escola como correspondente à nota 10 (dez) na escala do IFNMG.

Ex1: Numa escala de 0 a 100, a nota 75 deverá ser registrada como 7,50.

Ex2: Numa escala de 0 a 40, a nota 25 deverá ser registrada como 6,25.

Ex3: Numa escala de 0 a 5, a nota 3 deverá ser registrada como 6,00.

1.6 As notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

a) as notas registradas sob a forma de Conceitos, os quais traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo.

Ex1: Um Conceito **DM** (Desempenho Médio) ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 5 (cinco) e 7 (sete) pontos, será considerado como nota 6,00 (seis).

Ex2: Um Conceito **BOM** ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 8 (oito) e 9 (nove) pontos, será considerado como nota 8,50 (oito e meio).

b) Se a Escola não informar qualquer correspondência entre Conceitos e pontos, valerá o seguinte:

I – Se for adotado um único Conceito de aprovação (**Aprovado** ou outro equivalente), deverá ser registrada a nota 7,50 (média entre 5,00 e 10,00).

II – Se forem adotados dois Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 8,75 para o Conceito mais alto; 6,25 para o Conceito mais baixo.

III – Se a Escola adotar três Conceitos de aprovação deverá ser registrado:

9,17 para o Conceito mais alto;

7,50 para o 2º Conceito;

5,83 para o Conceito mais baixo.

IV – Se a Escola adotar quatro Conceitos de aprovação deverá ser registrado:

9,38 para o Conceito mais alto;

8,13 para o 2º Conceito;

6,88 para o 3º Conceito;

5,63 para o Conceito mais baixo.

V – Se a Escola adotar cinco Conceitos de aprovação deverá ser registrado:

9,50 para o Conceito mais alto;

8,50 para o 2º Conceito;

7,50 para o 3º Conceito;

6,50 para o 4º Conceito;

5,50 para o Conceito mais baixo.

1.7 Para o preenchimento correto do campo de Registro de Notas deverão ser obedecidas às seguintes instruções:

- a) Serão consideradas apenas as notas relativas à Língua Portuguesa e Matemática, quando integrantes do núcleo comum do Ensino Médio. Portanto, **não** devem ser consideradas as notas relativas a qualquer outra matéria, ou mesmo as de Português e de Matemática pertencentes à parte diversificada, de formação especial ou profissionalizante do currículo;
- b) As notas de cada disciplina poderão variar de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez), com duas decimais significativas, aproximando-se para menos, nos casos em que a eventual terceira decimal for inferior a 6 (seis), e para mais, quando igual ou superior a 6 (seis);
- c) Quando necessária, a conversão das notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) deverá obedecer rigorosamente às determinações dos itens 1.5 e 1.6;
- d) No caso do candidato só possuir duas notas no Ensino Médio ou equivalente, no campo da terceira nota deve-se repetir a maior das duas notas do Ensino Médio nas duas disciplinas: Língua Portuguesa e Matemática;
- e) No caso do aluno possuir apenas uma nota do Ensino Médio ou equivalente, nos campos das segunda e terceira notas deve-se repetir a nota única do Ensino Médio da disciplina em questão: Língua Portuguesa e/ou Matemática;
- f) Se o curso de Ensino Médio tiver mais de três séries, devem ser registradas apenas as notas referentes às três séries iniciais.

1.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, no ato da matrícula, apresentar documentação que contenha notas divergentes das lançadas no sistema no ato da inscrição, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de recurso.

1.9 Para o Processo Seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às notas de Língua Portuguesa do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MM1, MM2, MM3 correspondem às notas de Matemática do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MLPx e MMx, correspondem às médias gerais de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio e Mfinal ao score final obtido no Processo Seletivo

MÉDIA DE LÍNGUA PORTUGUESA

$$MLPx = \frac{MLP1 + MLP2 + MLP3}{3}$$

3

MÉDIA DE MATEMÁTICA

$$MMx = \frac{MM1 + MM2 + MM3}{3}$$

3

MÉDIA FINAL

$$M_{final} = \frac{MLPx + MMx}{2}$$

2

1.10 Será eliminado do Processo Seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

1.11 Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS/PERÍODOS	LOCAL
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES			
1.11.1	Publicação do edital	08/02/2013	www.ifnmg.edu.br
1.11.2	Período das Inscrições	08/02 a 28/02/2013	www.ifnmg.edu.br
RESULTADO PRELIMINAR			
1.11.3	Resultado Preliminar	01/03/2013	www.ifnmg.edu.br
1.11.4	Apresentação de Recursos	04/03/2013	www.ifnmg.edu.br
RESULTADO FINAL			
1.11.5	Homologação e Publicação	05/03/2013	www.ifnmg.edu.br
1.11.6	Matrícula	06 a 08/03/2013	Polo do IFNMG
1.11.7	Matrícula 2ª chamada	12 e 13/03/2013	Polo do IFNMG
1.11.8	Início das Aulas	15/03/2013	Polo do IFNMG

2 DOS CURSOS, MODALIDADE, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS

2.1 O candidato, ao se inscrever no 1º Processo Seletivo de 2013 do IFNMG, deverá **optar pelo Polo, e curso** para o qual deseja concorrer de acordo com quadro de vagas no **ANEXO I** deste edital.

2.2 Para conhecer o perfil profissional dos cursos técnicos ofertados pelo IFNMG o candidato poderá acessar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos disponível no site http://pronatec.mec.gov.br/cnct/eixos_tecnologicos.php.

3 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

3.1 Em cumprimento à Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 e à Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, o IFNMG reservará 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para estudantes oriundos da **Rede Pública de Ensino**, por meio do Quadro de Vagas (**ANEXO I**), respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais. Os outros 50% serão disponibilizados à livre concorrência.

3.2 As vagas reservadas destinam-se ao candidato que se enquadra em uma das situações abaixo relacionadas:

I - egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita**, o que, atualmente, corresponde a R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três) reais *per capita** familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

II - egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita**, o que, atualmente, corresponde a R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três) reais *per capita** familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

* **Renda familiar *per capita***: É a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.3 Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha cursado, em algum momento, parte do ensino médio em escolas particulares.

3.4 O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, a opção de concorrer à reserva de vaga destinada aos estudantes oriundos da **Rede Pública de Ensino** e a categoria em que se enquadra, dentre as elencadas no item 3.2 deste edital.

3.5 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva, caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

3.6 O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital, caso não contemplado dentro das vagas previstas, continuará concorrendo com os demais candidatos em igualdade de condições.

4 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

4.1 O candidato classificado pela reserva de vagas deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

4.1.1 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).
- b) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo III**), quando for o caso.
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) e/ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (para modalidade subsequente).

d) Cópia autenticada do Histórico Parcial Escolar e declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do ensino médio (para modalidade concomitante).

Atenção: O candidato que apresentar **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, esta deverá explicitar que o mesmo estudou todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do **Histórico Escolar** no ato da matrícula, caso o resultado da análise da documentação comprobatória seja deferida. A cópia desses documentos pode ser autenticada na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que seja apresentado o documento original.

e) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **Anexo IV** deste edital, de acordo com a Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.1.2 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).

b) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo III**) quando for o caso.

c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) e/ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (para modalidade subsequente).

d) Cópia autenticada do Histórico Parcial Escolar e declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do ensino médio (para modalidade concomitante).

Atenção: O candidato que apresentar **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, esta deverá explicitar que o mesmo estudou todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do **Histórico Escolar** no ato da matrícula, caso o resultado da análise da documentação comprobatória seja deferida. A cópia desses documentos pode ser autenticada na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que seja apresentado o documento original.

4.2 Toda a documentação deverá ser entregue no setor de Protocolo do Campus para o qual o candidato se inscreveu, **no período de 06 a 08/03/2013 de 2013**, obedecendo-se o horário das 8h às 10h30min e das 14h às 17h.

4.3 O candidato que tiver sua documentação **indeferida** estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.4 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela *Internet*, no período de 08/02 a 28/02/2013.

5.1.1 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal eletrônico do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br/e-tec>, bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados antes da realização do 1º Processo Seletivo de 2013.

5.2 Para realizar a inscrição, é imprescindível o número do **CPF** do candidato. Deve-se proceder da seguinte maneira:

- I) Acessar o portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/e-tec no prazo estabelecido no item 1.11 deste edital.
- II) Clicar em “**1º Processo Seletivo 2013**” e, em seguida, em “**Faça aqui sua inscrição**”, preenchendo integralmente a ficha de inscrição, devendo observar as instruções disponíveis neste edital, bem como conferir todos os dados preenchidos na ficha de inscrição.

5.3 Não haverá possibilidade de alterações dos dados fornecidos na ficha de inscrição.

5.4 No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida a mais recente.

5.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/e-tec>, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

7 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

- I) Ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou incorreta;
- III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital.

7.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação, observada a reserva de vagas de que trata o item 3 deste edital, a partir da média aritmética das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, até que o número total de vagas seja completado.

8.2 A classificação será feita por curso em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância aos critérios de desempate estabelecidos no item 8.3 deste edital.

8.3 Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

I) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II) obtiver maior número de pontos na média da disciplina de Língua Portuguesa;

III) obtiver maior número de pontos na média da disciplina de Matemática;

IV) tiver a maior idade, exceto os enquadrados no inciso I deste item.

8.4 Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, observada a reserva de vagas de que trata o item 3 deste edital, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo considerados excedentes todos os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no 1º Processo Seletivo de 2013 do IFNMG, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

8.6 A classificação dos candidatos somente terá validade para o 1º semestre letivo de 2013.

9 DAS INFORMAÇÕES

9.1 O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/e-tec> para *download*.

9.2 Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Escolares de cada *Campus* e pelo portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/e-tec>

10 DAS MATRÍCULAS

10.1 As **matrículas** serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de **06 a 08/03/2013**, nos horários e endereços indicados no item 4.2 deste edital.

10.2 A ausência do candidato ou seu representante convocado no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

10.3 São documentos exigidos no ato da matrícula:

I) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou Certificado de Conclusão de Curso de nível médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

II) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos;

III) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;

IV) Certidão de Nascimento ou Casamento;

V) Documento de Identidade;

VI) CPF;

VII) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para maiores de 18 anos;

VIII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.

10.4 Os documentos supracitados deverão ser **fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras)**, podendo ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que seja apresentado o documento original.

10.5 A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular.

10.6 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular.

11 DA RECLASSIFICAÇÃO / 2ª CHAMADA

11.1 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda chamada dar-se-á por meio de portaria de convocação divulgada no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br> e no mural do *Campus/Polo* para o qual o candidato se inscreveu.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para a vaga do curso.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

12.2 A inscrição no 1º Processo Seletivo de 2013 do IFNMG implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

12.3 O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

12.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

12.5 O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

12.6 O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

12.7 O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa plausível no *Campus/Polo* para o qual se matriculou.

12.8 O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no 1º Processo Seletivo de 2013, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

12.9 Os resultados serão válidos unicamente para o presente Processo Seletivo.

12.10 Aos alunos matriculados, o IFNMG não assegura a concessão de transporte.

12.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

12.12 O prazo para impugnação do presente edital será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

12.13 Em hipótese alguma, o eventual acatamento da impugnação do edital implicará o direito de cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

12.14 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

12.15 Os casos omissos serão resolvidos pela CPROS.

Montes Claros-MG, 07 de fevereiro de 2013.

Prof. Edmilson Tadeu Cassani
Reitor Substituto do IFNMG

ANEXO I

OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES/CONCOMITANTE - 1º PROCESSO SELETIVO 2013 IFNMG

CAMPUS ALMENARA									
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas					Total:
				Vagas: ampla concorrência 50%	Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹ 50%				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ² 25%		Renda > 1,5 s.m. ³ 25%		
					Demais vagas ⁴	PPI ⁵	Demais vagas ⁶	PPI ⁷	
Administração	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	40	9	11	9	11	80
Secretariado	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	40	9	11	9	11	80
Meio Ambiente	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	20	4	6	4	6	40
Informática para Internet	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	20	4	6	4	6	40

CAMPUS ARAQUAÍ									
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas					Total:
				Vagas: ampla concorrência 50%	Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹ 50%				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ² 25%		Renda > 1,5 s.m. ³ 25%		
					Demais vagas ⁴	PPI ⁵	Demais vagas ⁶	PPI ⁷	
Meio Ambiente	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	20	4	6	4	6	40
Informática para Internet	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	20	4	6	4	6	40

CAMPUS ARINOS

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas				Total:	
				Vagas: ampla concorrência 50%	Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹ 50%				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ² 25%		Renda > 1,5 s.m. ³ 25%		
					Demais vagas ⁴	PPI ⁵	Demais vagas ⁶		PPI ⁷
Administração	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	40	9	11	9	11	80
Secretariado	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	20	4	6	4	6	40
Serviços públicos	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	40	9	11	9	11	80
Segurança do Trabalho	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	40	9	11	9	11	80
Logística	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	20	4	6	4	6	40
Meio Ambiente	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	20	4	6	4	6	40
Informática para Internet	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	20	4	6	4	6	40

CAMPUS JANUÁRIA

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas					Total:
				Vagas: ampla concorrência 50%	Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹ 50%				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ² 25%		Renda > 1,5 s.m. ³ 25%		
					Demais vagas ⁴	PPI ⁵	Demais vagas ⁶	PPI ⁷	
Administração	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	20	4	6	4	6	40
Secretariado	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	20	4	6	4	6	40
Segurança do Trabalho	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	20	4	6	4	6	40
Logística	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	20	4	6	4	6	40
Meio Ambiente	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	20	4	6	4	6	40
Informática para Internet	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	20	4	6	4	6	40

CAMPUS MONTES CLAROS

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas				Total:	
				Vagas: ampla concorrência 50%	Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹ 50%				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ² 25%		Renda > 1,5 s.m. ³ 25%		
					Demais vagas ⁴	PPI ⁵	Demais vagas ⁶		PPI ⁷
Secretariado	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	25	5	8	5	7	50
Logística	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	25	5	8	5	7	50
Meio Ambiente	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	25	5	8	5	7	50
Informática para Internet	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	25	5	8	5	7	50
Eletroeletrônica	Subsequente/ Concomitante	Noturno	2 anos	25	5	8	5	7	50

CAMPUS SALINAS

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas					Total:
				Vagas: ampla concorrência 50%	Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹ 50%				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ² 25%		Renda > 1,5 s.m. ³ 25%		
					Demais vagas ⁴	PPI ⁵	Demais vagas ⁶	PPI ⁷	
Segurança do Trabalho	Subsequente/Concomitante	Noturno	2 anos	25	5	8	5	7	50
Serviços Públicos	Subsequente/Concomitante	Noturno	2 anos	25	5	8	5	7	50
Administração	Subsequente/Concomitante	Noturno	2 anos	25	5	8	5	7	50
Meio Ambiente	Subsequente/Concomitante	Noturno	2 anos	25	5	8	5	7	50
Informática para internet	Subsequente/Concomitante	Noturno	2 anos	25	5	8	5	7	50

CAMPUS PIRAPORA

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas					Total:
				Vagas: ampla concorrência 50%	Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹ 50%				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ² 25%		Renda > 1,5 s.m. ³ 25%		
					Demais vagas ⁴	PPI ⁵	Demais vagas ⁶	PPI ⁷	
Meio Ambiente	Subsequente/Concomitante	Noturno	2 anos	20	4	6	4	6	40
Eletroeletrônica	Subsequente/Concomitante	Noturno	2 anos	20	4	6	4	6	40
Logística	Subsequente/Concomitante	Noturno	2 anos	20	4	6	4	6	40

LEGENDA:

- 1- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 2- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 3- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 4- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 5- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 6- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 7- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.**

ANEXO II
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Nome do curso em que foi aprovado(a): _____

Reserva de Vagas:

() **VRRI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRS** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRI-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

() **VRRS-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

Endereço do candidato(a):

Cidade: _____ . Data: _____

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, abaixo assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3 deste edital, que sou _____ (preto, pardo, indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA: Além da documentação descrita no item 4 deste edital, para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. PARA TRABALHADORES RURAIS

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física -IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.